

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO****EDITAL PREG Nº 60, DE 24 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011, e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatas a Professor Substituto.

1. CENTRO/CÂMPUS, CURSO/ÁREA/SUBÁREA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, CLASSE e DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/CÂMPUS	CURSO/ÁREA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
CCHS	Psicologia	02	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	31.07.2015
	Jornalismo	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	25.10.2015
Faeng	Engenharia Civil/Geotecnologia	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	31.07.2015
Facom **	Ciência da Computação/Banco de Dados	01	20	Auxiliar, nível I, com Mestrado	31.12.2015
	Engenharia de Software	01	20	Auxiliar, nível I, com Doutorado	31.12.2015
AQUIDAUANA/MS					
CPAQ	Pedagogia	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	31.07.2015
CORUMBÁ/MS					
CPAN	Pedagogia	01	20	Auxiliar, nível I, com Mestrado	27.09.2015
	Ciências Biológicas	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	31.07.2015
	Ciências Contábeis	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	31.07.2015
	Educação Física	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	31.07.2015
PONTA PORÁ/MS					
CPPP	Matemática	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	31.07.2015
	Ciência da Computação	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	30.06.2015
NAVIRAÍ/MS					
CPNV	Ciências Sociais	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	31.07.2015
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Sistemas de Informação	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	31.07.2015
	Administração/Administração Geral	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	27.11.2015
TOTAL DE VAGAS:		16			

* O professor contratado para esta vaga poderá exercer suas atividades, inclusive, em outros centros/campus da UFMS, por necessidade da Instituição.

** Os professores contratados para estas vagas entrarão em exercício a partir do 2º semestre letivo de 2015, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMS.

INFORMAÇÕES:

CCHS - Centro de Ciências Humanas e Sociais - telefone: (67) 3345-7141, 7571 e 7575;
Faeng - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia - telefone: (67) 3345-7450 e 7451;

Facom - Faculdade de Computação - telefone: (67) 3345-7842 e 7455;

CPAQ - Câmpus de Aquidauana - telefone: (67) 3241-0401, 0402 e 0405;

CPAN - Câmpus do Pantanal - telefone: (67) 3234-6840, 6829 e 6814;

CPPP - Câmpus de Ponta Porã - telefone: (67) 3437-1700, 1709 e 1733;

CPNV - Câmpus de Naviraí - telefone: (67) 3405-3401;

CPTL - Câmpus de Três Lagoas - telefone: (67) 3509-3729, 3740 e 3793.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a declaração de ausência de impedimentos.

2.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;

c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);

d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;

f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

g) Para a classe de Professor Auxiliar, nível I, com Doutorado: fotocópia do diploma de graduação, título de doutor ou ata da defesa;

h) Para a classe de Professor Auxiliar, nível I, com Mestrado: fotocópia do diploma de graduação, título de mestre ou ata da defesa;

i) Para a classe de Professor Auxiliar com Especialização: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação lato sensu e o histórico escolar, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação stricto sensu;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau;

2.3 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

2.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.5 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.6 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.7 O período de inscrição e de realização das provas serão estabelecidos e divulgados em calendário através de Edital elaborado pela Comissão Especial.

2.8 O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br.

2.9 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro/Câmpus.

2.10 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.11 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

2.12. Anexo a este edital segue o cronograma que deverá ser cumprido pelas Unidades.

3. DOS IMPEDIMENTOS A CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**4.1. Descrição Sumária das atividades:**

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

4.2 Atribuições:

a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;

b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;

d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;

e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;

f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;

g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;

h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;

i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;

j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;

e

k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO:

5.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.

5.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 De acordo com o Art. 7º da Resolução COEG nº 21/2011, a Comissão Especial, designada por Instrução de Serviço da Unidade, expedirá um Edital complementar pelo Centro/Câmpus/Faculdade, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.

6.2 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.

6.3 Após a realização da seleção, a ata deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, até o dia 18 de maio de 2015, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

6.4. O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Auxiliar nível I - 20 horas	2.018,77	155,08	480,01	964,82
Auxiliar nível I - 40 horas	2.814,01	370,72	985,69	2.329,40

6.5 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

6.6 A documentação do candidato aprovado (exceto curriculum vitae), acompanhado de CI (de acordo com o modelo da Dido/CAA/Preg encaminhado via e-mail), deverá ser encaminhada, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, para agilização do processo de contratação.

6.7 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.8 O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

6.9 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

6.10 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

ANEXO

Edital Preg nº 60 de 24 de abril de 2015

ABRIL/15	27	Divulgação do Edital Preg para seleção de candidatos para professor substituto.
	29	Data limite para Emissão da Instrução de Serviço instituindo os membros da Comissão Especial.
	30	Data limite para a publicação do Edital da Comissão Especial no site www.co-peve.ufms.br
MAIO/15	04 a 08	Período de Inscrição de acordo com o edital da Comissão Especial.
	11	Data limite para divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
	12	Data limite para interposição de recurso.
	13 a 15	Período para a realização das provas.
	18	Data limite para envio da Ata Final para a Dido/CAA/Preg.
	19	Data limite para divulgação do Edital Preg de homologação dos resultados.
	20 a 22	Período para encaminhamento da documentação para contratação.
O início das atividades do professor substituto será a contar da data de assinatura do contrato.		

YVELISE MARIA POSSIEDE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2015 - UASG 154046

Nº Processo: 23109001044201539.
DISPENSA Nº 33/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/CNPJ Contratado: 00306770000167. Contratado: FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIO E -TELEVISAO OURO PRETO. Objeto: Execução do Plano de Trabalho do Projeto Acadêmico e de Desenvolvimento Institucional para o Sistema de Comunicação Integrada. Fundamento Legal: Art. 24, XIII da Lei 8.666/93, bem como demais legislação cabível e aplicável. Vigência: 01/04/2015 a 30/09/2015. Valor Total: R\$375.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800335. Data de Assinatura: 01/04/2015.

(SICON - 24/04/2015) 154046-15263-2015NE800211

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 154047

Número do Contrato: 43/2012.
Nº Processo: 23110007277201263.
DISPENSA Nº 272/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CNPJ Contratado: 09526473000100. Contratado: CLICK SERVICOS ESPECIALIZADOS DE -MAO-DE-OBRA LTDA. Objeto: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 09 de abril de 2015, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 1993. Vigência: 09/04/2015 a 08/04/2016. Data de Assinatura: 08/04/2015.

(SICON - 24/04/2015) 154047-15264-2015NE800021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 154047

Número do Contrato: 56/2013.
Nº Processo: 23100007726201354.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 14/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - CNPJ Contratado: 94872975000153. Contratado: MARQUES IMOVEIS CONSTRUTORA E -IMOBILIARIA LTDA - EPP. Objeto: Altera-se a cláusula terceira, referente ao prazo, prorrogando-se o prazo em 30 dias a contar de 13 de abril de 2015, conforme art 57, II da Lei 8666/93. As demais cláusulas permanecem a vigorar no que couber. Fundamento Legal: Lei 8666, art 57, II. Vigência: 13/04/2015 a 12/05/2015. Data de Assinatura: 10/04/2015.

(SICON - 24/04/2015) 154047-15264-2015NE800021

CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSOEDITAL CPSI Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2015
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital nº 016/2015, de acordo com a homologação do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE em 23/04/2015, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

Processo/ Área/ Vagas	Candidato	Nota
23110.000080/2015-46 Língua Francesa 01 vaga	1º Carolina Peixoto Piovesan	7,07
23110.010101/2014-51 Topografia 01 vaga	1º André Pich Brunes	7,33
23110.010609/2014-59 Análises Forenses 01 vaga	1º Vanize Caldeira da Costa 2º Ananda Fagundes Guarda	8,08 7,83
23110.010623/2014-52 Matemática Pura e Aplicada 01 vaga	1º Sílvia Maria Brahm Araújo 2º Cristiane Schwartz Venzke 3º Marcos Pinheiro de Lima	8,08 8,03 7,41

* Não houve candidatos aprovados para reserva de vagas PNE e/ou Negros.

HELENARA PLASZEWSKI FACIN
Coordenadora da CPSIMAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO
ReitorFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃOEDITAL Nº 6, DE 24 DE ABRIL DE 2014
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto" - CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº. 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº 039/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES: 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 28/04/2015 a 06/05/2015, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios. 1.2. Local: Departamento de Música e Artes Visuais - Sala 402, do Centro de Ciências da Educação no Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela"; Bairro Ininga, Teresina-PI. Telefone: (86) 3215-5816/3215-5882. 1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Departamento, área de conhecimento, número de vagas, requisitos, regime de trabalho, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento de Música e Artes Visuais

Área	Nº de Vagas	Requisitos	Regime de Trabalho	Remuneração R\$	Taxa de inscrição R\$
Violão	01	Graduação em Educação Artística: Música ou Licenciatura em Música e ou Bacharelado em Música com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área ou em áreas afins.	40h	Especialista	79,62
				Graduado	70,35
					2.814,01

2.1. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.3. Serão aceitas inicialmente, no período de 28 a 30/04/2015, inscrições para candidatos portadores, de no mínimo Pós-Graduação *Lato Sensu*. Não havendo, neste período, candidatos inscritos, a seleção será realizada, também, para professor apenas portador de Diploma de Graduação com inscrições no período de 04/05 a 06/05/2015.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: 3.1. Documentação comprobatória do requisito para a inscrição na área de conhecimento pretendida conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados: 1) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados; 2) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; 3) os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados. 3.2. Curriculum Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória; 3.3. Cópia do documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); 3.4. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro); 3.5. Cópia de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino); 3.6. Uma foto 3x4; Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União (ver https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; Unidade Gestora, código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6). 3.8. Requerimento de inscrição fornecido pela Chefia do Departamento de Música e Artes Visuais, devidamente preenchido e assinado. As cópias dos documentos solicitados nos itens 3.1 e do 3.3 ao 3.5, devem ser autenticadas em cartório. 3.9. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº 8.745/93.

4. DAS PROVAS: 4.1. A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1. Prova Didática: de caráter eliminatório; 4.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática.

5. PRAZO DE VALIDADE: 5.1. O prazo de validade do processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição; 6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução nº 09/03- CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88 - CONSUN/UFPI, de 11.11.88, incluindo a tabela de pontos para análise do Curriculum Vitae, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista de temas da prova didática; 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação; 6.5. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório; 6.6. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES. 6.7. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor; 6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI - Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela" (CMPP), Teresina-PI, Bloco SG 07; 6.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

JOSÉ AUGUSTO DE C. MENDES SOBRINHO